RESOLUÇÃO Nº 1.109, de 02/09/2019

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Coronel Mário nos termos do inciso II do Art. 31, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com Art. 198, inciso III, do Regimento Interno, a partir de 02 de setembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º Fica convocado a partir de 02 de setembro de 2019, a 6ª suplente de Vereadora Beatriz Scholze Pazdziora, para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de setembro de 2019.

Vereador Célio Galeski
Presidente

Vereadora Telma Bley
Primeira Secretária